

EDITAL Nº 22/2024 NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO

TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições ao processo de seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de Francisco Beltrão-PR.

Homologação de inscrições

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições abaixo descritas, com o respectivo dia e horário de entrevista.

Candidato	Resultado	Dia e horário de entrevista
Bolsista Profissional Formado – Direito		
Hebrom Augusto Teixeira	Homologada	05/09 – 13h30
Brenda Dalmolin Carletto	Homologada	05/09 – 13h50
Willian Moraes da Silva	Homologada	05/09 – 14h10
Fernanda Pacheco Koakoski da Silveira	Indeferida – art. 5º, I (“a”-“d”) e II (ausência dos anexos preenchidos e documentos)	-

Instrução para entrevistas

Art. 2º Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão participar da entrevista pessoal estruturada prevista no art. 9º do Edital nº 21/2024, na data e horário previstos no art. 1º deste edital.

Art. 3º A entrevista pessoal estruturada ocorrerá na sala ludopedagógica do Neddij, localizada no térreo (sala 409) do Bloco IV do câmpus de Francisco Beltrão da Unioeste.

Art. 4º O candidato deverá comparecer no local, data e hora designados neste edital, portando documento de identidade oficial com foto (CI/RG, CNH, OAB).

Art. 5º Durante a entrevista, o candidato será arguido sobre o conteúdo divulgado no Edital nº 18/2024, bem como sobre questões profissionais referentes à aptidão e à possibilidade de exercer as funções de bolsista no Neddij – Unioeste – Francisco Beltrão.

Art. 6º Durante a entrevista não será permitida a consulta a materiais.

Art. 7º Serão desqualificados na seleção os candidatos que descumprirem as normas referentes à seleção de bolsistas ou que tiverem comportamento inadequado ou desrespeitoso para com os membros da banca, bem como que não atingirem a nota mínima prevista no art. 16 do Edital nº 18/2024.

Art. 8º Um candidato não poderá assistir à entrevista dos demais candidatos.

Art. 9. Casos omissos serão resolvidos pelos membros da banca.

Francisco Beltrão/PR, 2 de setembro de 2024.

ELMER DA SILVA MARQUES
Coordenador do NEDDIJ – Francisco Beltrão